



jay

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação justifica aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, além do controle de qualidade da merenda escolar, pela necessidade de garantir o suprimento nutricional dos alunos matriculados nas escolas mantidas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em atendimento a legislação vigente do FNDE.

3 - FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar – Rua Marechal Rondon, s/nº, bairro: Cuba, conforme cronograma apresentado pela coordenação da Merenda Escolar nos dias úteis em que for solicitado os produtos, de forma parcelada, de boa qualidade e de acordo com as necessidades, na qual o fiscal responsável atestará o seu recebimento, de acordo com o estabelecido na pauta da alimentação escolar.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A quantidade a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACATE (FRUTO) DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	KG	1.000		
02	ABACAXI (FRUTO) DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	KG	500		
03	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE	KG	3.000		

Julia



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 30.859.708/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Folha: 04

Rubrica: Jay

04	AÇAÍ (FRUTO), CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO TOTALMENTE PRETA, COM CAMADA SUPERFICIAL ESBRANQUIÇADA, ISENTO DE SUJEIRAS, DE BOA QUALIDADE. SERÁ ADQUIRIDO DE AGOSTO A DEZEMBRO(SAFRA). ENTREGA EM RASAS CONTENDO 14 KG CADA	KG	35.000		
05	ACEROLA (100% POLPA) DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
06	ACEROLA (FRUTA) DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
07	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS.	KG	100		
08	BACURI REGIONAL (FRUTO), DE BOA QUALIDADE, ADQUIRIDO NA SAFRA	KG	1.000		
09	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	15.000		
10	BETERRABA DE BOA QUALIDADE	KG	500		
11	BISCOITO REGIONAL DE CASTANHA DO PARÁ, PRODUÇÃO LOCAL, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES DE 1KG CADA.	KG	1.000		
12	CAMARÃO REGIONAL MÉDIO DESCASCADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. SERÁ ADQUIRIDO DE ABRIL A JUNHO.	KG	4.000		
13	CHEIRO VERDE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, SEM SINAIS DE ENVELHECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 200G CADA	KG	500		
14	COUVE DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
15	CUPUAÇU REGIONAL DE BOA QUALIDADE, ADQUIRIDO NA SAFRA	KG	700		
16	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	KG	8.000		
17	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL, PACOTE DE 200G, 500G E 1KG	KG	5.000		
18	FARINHA FINA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG	KG	2.000		
19	FILE DE PEIXE (DOURADA), FRESCA, SEM ESPINHAS OU PELE, DE BOA QUALIDADE	KG	2.000		
20	FILE DE PEIXE (PESCADA), SEM ESPINHAS OU PELE, DE BOA QUALIDADE	KG	2.000		
21	GOIABA (FRUTO) DE BOA QUALIDADE	KG	3.000		
22	LARANJA LIMA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, DE BOA QUALIDADE	UNID	72.880		
23	LIMÃO (FRUTO) DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
24	MACAXEIRA LAVADA DE BOA QUALIDADE	KG	3.000		



Jay

25	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE	KG	5.000		
26	MANGA (FRUTO TIPO MAÇA), DE BOA QUALIDADE, ADQUIRIDO NA SAFRA	KG	1.000		
27	MARACUJÁ (FRUTO) DE BOA QUALIDADE	KG	4.000		
28	MAXIXE DE BOA QUALIDADE	KG	2.000		
29	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	15.000		
30	OVOS DE GALINHA REGIONAL, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO	UNID	25.000		
32	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
33	PIMENTINHA DE BOA QUALIDADE	KG	1.000		
34	SACOLÉ DE FRUTAS, SABORES DE FRUTAS REGIONAIS VARIADAS, PRODUÇÃO LOCAL, ACONDICIONADO EM SACOS INDIVIDUAIS DE 150 ml CADA.	UNID	30.000		
35	URUCUM, LÍQUIDO, CONSISTÊNCIA MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 1 LITRO	LITRO	1.000		
				TOTAL:	

4.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Ordem de Pagamento/transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5.2 - Para os Grupos Formais os documentos fiscais deverão vir acompanhados das certidões negativas de débitos previdenciários (emitida no site do INSS) e certidão negativa junto ao fundo de garantia por tempo de serviço-FGTS (emitido no site da caixa econômica Federal).

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à Contratada:

- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade e legislação vigente;
- Providenciar a imediata correção dos produtos em desconformidade com os especificados, os de má qualidade que deverão ser apontadas pelo setor competente do Contratante;

Jay



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 30.859.708/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Folha: 06

Rubrica:

- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações contratuais, até que seja normalizada a situação, atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.

6.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto
- b) Definir o local para entrega dos produtos;
- c) Designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.
- e) Comunicar e Notificar, a contratada sobre falhas e imperfeições do produto;

7 - METODOLOGIA

7.1 A presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, observando os dispositivos legais no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

Maria Regina Leão da Silva
Secretária de Educação